



TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA/CAUCAIA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SEAD/CAUCAIA

RELATÓRIO

1. CONSIDERANDO o surgimento da necessidade de revisar, detalhadamente, as especificações do Termo de Referência Consolidado do processo em epígrafe, para que, em face das reformas administrativas realizadas recentemente no Município de Caucaia/CE - que promoveu a junção/desmembramento de unidades administrativas, bem como modificação das suas atribuições e estrutura de cargos – evite-se que sejam contratados/terceirizados serviços que possam ser de atribuição da Procuradoria Geral do Município ou das funções comissionadas relacionadas ao assessoramento jurídico. Para tanto, faz-se necessária uma análise do documento supra para descrever/especificar melhor os serviços almejados, rever as reais demandas das secretarias interessadas e a vantajosidade das soluções propostas para o objeto da contratação, e assim, evitar futuros transtornos durante à execução, gestão e fiscalização dos contratos;

2. CONSIDERANDO que as fases: preparatória e externa das contratações públicas requerem cautela da administração municipal;

3. CONSIDERANDO que os agentes públicos têm que procurar resguardar a administração pública e, sobretudo, ter conduta lícita, compatível com a moral, ética, os bons costumes e às regras da boa administração previstos no princípio da moralidade e da probidade administrativa, inclusive adotando meios para evitar contratações frustrantes e/ou ineficazes que possam resultar em consequências como: não conclusão dos serviços objeto da contratação, prejuízo ao erário, e penalizações pelos atos praticados;

4. CONSIDERANDO que a continuação do procedimento tornou-se inconveniente e inoportuno para a Administração enquanto que a revogação do certame torna-se a melhor opção, haja vista a clara redação contida no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, no momento em que dispõe que: *"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta..."*;

5. CONSIDERANDO a colação dos termos da Súmula 473/STF, *in verbis*: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*;

6. CONSIDERANDO que o certame não originou direitos adquiridos ou obrigações junto a terceiros haja vista que se quer foi realizada contratação.



CONCLUI-SE

Diante do exposto e em cumprimento ao disposto no Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEMOS:

REVOGAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS, por motivo de interesse público e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Publique-se e Cumpra-se.

Caucaia/CE, 17 de fevereiro de 2022.

George Veras Bandeira

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

Robson Vieira de Moura

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Flávia Maria de Menezes Chagas

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que as autoridades superiores do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA/CAUCAIA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SEAD/CAUCAIA,** resolveram **REVOGAR** a licitação, por motivo de interesse público e conveniência, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE ou no site eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Caucaia/CE, 17 de fevereiro de 2022.

Wagner Vieira Vidal
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAR NOS JORNAIS:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (18/02/2022);
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (17/02/2022);



DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1301.09.122.0161.2.140.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL: R\$ 46.00 (QUARENTA E SEIS REAIS). CONTRATADA: EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI - CNPJ: 14.455.648.0001-67 REPRESENTADA POR FRANCISCO CÉSAR ALVES DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES - ORDENADORA DE DESPESAS: MIRELA ZARANZA DE SOUSA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CAUCAIA/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que as autoridades superiores do processo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEMFIN/CAUCAIA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA/CAUCAIA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA - SEAD/CAUCAIA, resolveram REVOGAR a licitação, por motivo de interesse público e conveniência, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE ou no site eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Caucaia/CE, 17 de fevereiro de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS ENTREGUES DE 02 A 16 DE FEVEREIRO DE 2022. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme autorização da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, analisou e tomou o seguinte julgamento dos documentos de habilitação das 03 (três) proponentes que apresentaram, entre os dias 02 e 16 de fevereiro de 2022, envelopes para fins de participação junto ao CREDENCIAMENTO Nº 2022.01.18.01-SMS, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIAS GERAIS ELETIVAS, GINECOLÓGICAS, TRAUMATOLÓGICAS E OFTALMOLÓGICAS, INCLUINDO CONSULTAS PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E EXAMES DIAGNÓSTICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE: CREDENCIADAS as proponentes: (1) HOSPITAL DE OFTALMOLOGIA DE MARACANAÚ - HOMA LTDA - CNPJ Nº 41.574.047.0001-46, para o LOTE 1 - CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 4.665.837,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos); e (2) HOSPITAL DOS OLHOS NEUSA ROCHA - CNPJ Nº 41.654.864.0001-04, para o LOTE 1 - CIRURGIAS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS, com o valor total de R\$ 4.665.837,04 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), e para o LOTE 4 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT (OFTALMOLÓGICOS), com o valor total de R\$ 5.225,80 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); e NÃO CREDENCIADA a proponente ASSOCIAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO (CASA VOVÓ MARIETA) - CNPJ Nº 23.490.345.0002-57, pelos motivos expostos na ata. Detalhes do julgamento encontram-se na ata da sessão do dia 16 de fevereiro de 2022, constante nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou através de solicitação pelo e-mail: eplic@pgm.caucaia.ce.gov.br. Por fim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto no item 4.8 do edital, a partir do dia útil seguinte à publicação deste aviso. Caucaia/CE, 17 de fevereiro de 2022. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 2021.01.11.01, resultante da Dispensa de Licitação nº 2021.01.11.01, CONTRATADA: ELEVADORES CONFIANÇA LTDA ME, neste ato representada pela Sra. Elizafa Jailes Braga, inscrita no CPF 604.137.503-96, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E OUTROS MATERIAIS PARA UM ELEVADOR DE PLATAFORMA DE MARCA VERTHLINE CAPACIDADE: 275KG OU UM CADEIRANTE COM ACOMPANHANTE, VELOCIDADE: 6M/MINUTO, Nº DE PARADAS 02, PERCURSO: 3,5 A 4,00M APROXIMADAMENTE, INSTALADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, objetivo: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2021.01.11.01 POR 11 (ONZE) MESES RESPEITANDO O ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL, Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022. Atividade: 3301.09.122.0161.2.140.0000 - Apoio Administrativo ao IPMC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 07 de Fevereiro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022. MIRELA ZARANZA DE SOUSA - ORDENADORA DE DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria de Patrimônio e Transporte de Caucaia/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2021.11.16.01.003, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.16.01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Patrimônio e Transporte. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTROLE INTERNO, EXCLUSIVAMENTE NAS ÁREAS DE ALMOXARIFADO.

